



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 39004477/2024-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.009482/2024-69

Assunto: **Decisão da Defesa de Multa**

1. Ao consultar o sistema Agenda PF, constatou-se que a primeira solicitação de agendamento ocorreu dia 13/11/2024.
2. A autorização de residência anterior venceu em 04/10/2024.
3. Levando em consideração os fatos narrados, decido pela redução da multa, passando de R\$ 400,00 para R\$ 200,00. O valor é referente à diferença de 40 dias, entre o vencimento da residência e a solicitação do agendamento.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY**, **Agente Administrativo(a)**, em 27/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39004477&crc=D39C0B0C.
Código verificador: **39004477** e Código CRC: **D39C0B0C**.

Referência: Processo nº 08255.009482/2024-69

SEI nº 39004477